Lei nº 60 de 10 de setembro de 1977

Autoriza o Prefeito Municipal de Beberibe, a abrir ao vigente orçamento, o Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 29.500,00, para os fins que indica.

A Câmara Municipal de Beberibe, no uso de suas atribuições legais, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Beberibe, autorizado a abrir ao vigente orçamento, o Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 29.500,00 (Cento e vinte nove mil e quinhentos Cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias como a seguir indica:

01 - Câmara Municipal
01.01.00 12.002 - Manutenção da Câmara Municipal
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cr$ 4.500,00

. . . . . Cr$ 10.500,00

Suplementação . . . . . Cr$ 6.000,00

02 – Secretaria

2.0307020 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3/40.00 – Encargos Diversos

Passa de . . . . . Cr$ 50.000,00

Para . . . . . Cr$ 70.000,00

Suplementação de . . . . . Cr$ 20.000,00

6. 06 – Serviço de Educação e Cultura

6.0842/882.024 – Manutenção da Rede de Ensino de 1º Grau

3/31.00 – Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de . . . . . Cr$ 22.500,00

Para . . . . . Cr$ 62.500,00

Suplementação . . . . . Cr$ 40.000,00

3/40.00 – Encargos Diversos

Passa de . . . . . Cr$ 37.500,00

Para . . . . . Cr$ 50.000,00

Suplementação . . . . . Cr$ 12.500,00

07 – Serviços Urbanos

07.06032 82.034 – Manutenção de Parques, Praças e Jardins

3/31.00 – Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de . . . . . Cr$ 20.000,00

Para . . . . . Cr$ 30.000,00

Suplementação de . . . . . Cr$ 10.000,00

07.03764472.036 – Manutenção dos Serviços de Abastecimento D'água

3/20.00 – Material de Consumo

Passa de . . . . . Cr$ 6.600,00

Para . . . . . Cr$ 16.600,00

Suplementação . . . . . Cr$ 10.000,00

3/31.00 – Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de . . . . . Cr$ 12.000,00

Para . . . . . Cr$ 33.000,00

Suplementação de . . . . . Cr$ 21.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários e cobertura do Crédito referido no artigo 1º desta Lei, decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária específica contida no orçamento, a seguir indicada:

08 – Reserva de Contigência
08.99999999.999 – Reserva de Contingência
8260.00 – Reserva de Contigência
Passa de . . . . . Cr$ 170.400,00
Para . . . . . Cr$ 40.900,00
Redução de . . . . . Cr$ 129.500,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 10 de setembro de 1977.

Elzuca: Prefeito Municipal

Eu, Maria José Mendes Militão, fiz este registro, Certifiquei no projeto original e publiquei no lugar de costume.